



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do orgulho LGBTQIA+.

Projeto autoria Ver. Luiz Guilherme Cardoso de Menezes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do orgulho LGBTQIA+ no âmbito do Município de Chácara, a ser comemorado anualmente na data de 28 de junho.

**Parágrafo Único** O Dia Municipal de que trata esta Lei, será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chácara-MG.

**Art. 2º** Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público, em parceria com outras entidades, deverá:

**I** – Promover palestras, conferências, reuniões, workshops e demais eventos que promovam o combate à LGTBfobia;

**II** – Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação, com o fim de divulgar o dia municipal de incentivo da consciência negra.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de dezembro de 2022.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal